



# CLUBE DESPORTIVO PINHALNOVENSE

ficha de inscrição atleta  
época  
2024/2025

DATA NASCIMENTO

NOME (atleta)											
CC/TR/PAS				validade				NIF			
MORADA											
N	Andar	C P									
ESCOLA						ANO			UTENTE (saúde)		

FOTO

Documentos a entregar:

- 1 Fotos do atleta -
- Cópia BI/CC do Atleta -
- Cópia BI/CC do Enc Educ -

MODALIDADE			ESCALÃO			<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 1ª INSCRIÇÃO	CLUBE ANTERIOR (transferência)
------------	--	--	---------	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

INSCRIÇÃO	€	QUOTA DESPORTIVA	€	SÓCIO-ATLETA Nº		LICENÇA Nº		Cód. Operação
-----------	---	------------------	---	-----------------	--	------------	--	---------------

SISTEMA SAÚDE / SEGURO						Notas / Ocorrências: / Situação Clínica / Doenças-Alergias (lesões - intervenções cirurgicas anteriores)	EXAME MEDICO	VBA
BENEF. / APÓLICE Nº								

PAI (TUTOR)	Nome				Telf		
	Profissão				e-mail		

MÃE (TUTOR)	Nome				Telf		
	Profissão				e-mail		

ENC. DE EDUCAÇÃO	Nome				Telf		
	Profissão				e-mail		

observações / notas

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados inseridos neste formulário, são recebidos e tratados pelo CDP, com a finalidade com que foram submetidos e serão utilizados apenas para utilização interna e para que seja possível contactar de volta o Atleta ou o E.E. Em caso algum, o CDP passará quaisquer dados a entidades estranhas ao relacionamento Associativo ou Federativo a que o CDP se obriga na normal gestão desportiva e no cumprimento do objeto Estatutário.

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de encarregado de educação do atleta supra identificado, declaro que autorizo a sua inscrição no Clube Desportivo Pinhalnovense (CDP) e que sou conhecedor do "Regulamento Interno", em particular no que respeita ao seguinte:

- 1 - A época desportiva decorre entre 1 de julho de 2024 a 30 de Junho de 2025;
- 2 - A liquidação das "Quotas de Atleta" deverá ser efectuada até ao dia 8 de cada mês;
- 3 - O pagamento é obrigatório, mesmo que o atleta não frequente os treinos, salvo se originado por acidente desportivo.
- 4 - Os critérios de convocatórias e tempo de utilização do atleta em competição, é da responsabilidade do técnico, não tendo este que justificar as opções.
- 5 - É da minha especial obrigação (segundo Dec. Lei 10/2009), assegurar que o atleta supra citado, não apresenta quaisquer contra-indicações para a prática desportiva, e que sou conhecedor da cobertura da apólice desportiva subscrita pelo C D Pinhalnovense/Associação Futebol Setúbal, limitada aos capitais subscritos.
- 6 - Conforme ponto 8.1 do Regulamento Interno época 2024/25, o tomador do seguro é o atleta e este será sempre responsável pelo pagamento da franquia. Caso as despesas sejam abaixo do valor da franquia, as mesmas serão suportadas pelo atleta.
- 7 - Após o preenchimento deste impresso, o Enc.de Educação, terá de informar eventuais alterações ao aqui declarado.

POR SER VERDADE E POR ME TER SIDO PEDIDO, PASSO ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE, ABAIXO DATADO E ASSINADO.

Data			Assinatura do Atleta (se maior de idade) ou do Encarregado de Educação

Recebido por:		Rúbrica	
---------------	--	---------	--

